



PROCESSO N° : 101605/2022

ASSUNTO : MONITORAMENTO

REPRESENTADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

Considerando a necessidade de informações sobre o cumprimento das determinações contidas no Acórdão n° 506/2021-TP, notifique-se a Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini – Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, e do Sr. Hugo Felipe Lime – Interventor da Empresa Cuiabana de Saúde, para que informem, no prazo de 60 dias úteis, as providências que foram adotadas para o atendimento das referidas determinações. Encaminhe-se cópia da informação técnica aos gestores.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2023.

(assinatura digital)¹
VALTER ALBANO
Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

